



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Sexta-feira • 24 de fevereiro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1344



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 110/2023) .....	2
PORTARIA (Nº 111/2023) .....	3
PORTARIA (Nº 112/2023) .....	4
PORTARIA (Nº 113/2023) .....	5
PORTARIA (Nº 114/2023) .....	6
PORTARIA (Nº 116/2023) .....	7
<b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	8
<b>INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL</b> .....	8
AVISO (OFÍCIO Nº 8/2023) .....	8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (OFÍCIO 2023) .....	9
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	10
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 140/2022) .....	10
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL (CONTRATO Nº 180/2022) .....	11
<b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL</b> .....	15
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	15
EXTRATO (CONTRATO Nº 057/2023) .....	15
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023) .....	16
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023) .....	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 110/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães,  
Bahia.  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

**PORTARIA/GP Nº 110/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede licença maternidade a servidora **Ana Paula Cardoso Soares**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 83, inciso XXIV, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor, e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDE** a servidora **Ana Paula Cardoso Soares**, matrícula 4366, professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Maternidade**, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2023 à 30 de julho de 2023, nos termos previsto no art.140, caput, da Lei nº 319 de 30 de julho de 2012 – **Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Wenceslau Guimarães**.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de gozo da Licença aqui tratadas.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, 23 de fevereiro de 2023**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 111/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 111/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede férias ao servidor  
**Oswaldo Barreto dos Santos.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO WENCESLAU GUIMARÃES** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e quanto requerido pelo servidor.

**RESOLVE:**

Conceder, nos termos do Art. 113 da Lei nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias ao servidor **Oswaldo Barreto dos Santos** no período de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de março de 2023, proveniente do período aquisitivo 02 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 23 de fevereiro de 2023.

**Carlos Alberto Lioterio dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 112/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 112/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede férias ao servidor  
**José Rogério Martins Santos.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO WENCESLAU GUIMARÃES** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e quanto requerido pelo servidor.

**RESOLVE:**

Conceder, nos termos do Art. 113 da Lei nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias ao servidor **José Rogério Martins Santos** no período de 23 de fevereiro de 2023 a 24 de março de 2023, proveniente do período aquisitivo 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 23 de fevereiro de 2023.

**Carlos Alberto Lioterio dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 113/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 113/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede férias ao servidor  
**Alberto Jose Guimarães.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO WENCESLAU GUIMARÃES** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e quanto requerido pelo servidor.

**RESOLVE:**

Conceder, nos termos do Art. 113 da Lei nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias ao servidor **Alberto Jose Guimarães** no período de 23 de fevereiro de 2023 a 24 de março de 2023, proveniente do período aquisitivo 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 23 de fevereiro de 2023.

**Carlos Alberto Lioterio dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 114/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 114/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Concede férias a servidora  
**Magnolia Amparo de Oliveira.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO WENCESLAU GUIMARÃES** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e quanto requerido pela servidora.

**RESOLVE:**

Conceder, nos termos do Art. 113 da Lei nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias a servidora **Magnolia Amparo de Oliveira** no período de 23 de fevereiro de 2023 a 24 de março de 2023, proveniente do período aquisitivo 02 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 23 de fevereiro de 2023.

**Carlos Alberto Lioterio dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 116/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 116/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Concede férias a servidora  
**Alex de Souza Morais.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO WENCESLAU GUIMARÃES** - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e quanto requerido pela servidora.

**RESOLVE:**

Conceder, nos termos do Art. 113 da Lei nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias a servidora **Alex de Souza Morais** no período de 23 de fevereiro de 2023 a 24 de março de 2023, proveniente do período aquisitivo 02 de junho de 2018 a 01 de junho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 23 de fevereiro de 2023.

**Carlos Alberto Lioterio dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

AVISO (OFÍCIO Nº 8/2023)



**WENCESLAU  
GUIMARÃES**  
*Capital da Graviola*

**PREFEITURA MUNICIPAL WENCESLAU GUIMARÃES**

RUA OTAVIANO SANTOS LISBOA, 134

CNPJ – 13.758.842/0001-59

Wenceslau Guimarães, 22 de fevereiro de 2023

Ofício nº 08 /2023

À

Comissão de Finanças e Orçamento  
Câmara Municipal de Wenceslau Guimarães  
Wenceslau Guimarães – Bahia

Prezados Senhores Edis

Considerando a necessidade de Isolamento Social neste momento de emergência de saúde pública-COVID-19 e em obediência às normas legais instituídas no art. 9º, 54º da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, estaremos realizando a Audiência Pública de forma virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, pelo canal oficial do Município no Facebook, na sala da Secretaria de Administração, na Séde da Prefeitura Municipal, no dia 28 de fevereiro 2023, às 10hs, a apresentação de Audiência Pública dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, referente ao 6º Bimestre 2022 e o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do exercício de 2022, estabelecida na norma vigente

Certos da vossa valiosa atenção, renovamos os protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL WENCESLAU GUIMARÃES  
CONFERIDO

ERENALDO DE ALMEIDA SOUZA  
CONTROLE INTERNO

RECEBEMOS  
EM 22/02/23  
CÂMARA MUNICIPAL W. GUIMARÃES  
ASS. Juliana S. Silva



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO (OFÍCIO 2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL WENCESLAU GUIMARÃES**

Wenceslau Guimarães, 22 de fevereiro de 2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL PARA APRESENTAÇÃO RELATÓRIO RREO DO SEXTO BIMESTRE  
E RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, Senhor Carlos Alberto Liotério dos Santos, **CONSIDERANDO** que em razão de não estarem sendo realizadas audiências públicas (presenciais) devido a Pandemia de Coronavirus, COVID-19, conforme previsão no Decreto Estadual de Decretos Municipais,

RESOLVE:

CONVOCAR a população em geral para a apresentação da Audiência Pública, no dia 28 de fevereiro 2023, referente ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO do sexto bimestre e o Relatório de Gestão Fiscal-RGF, referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2022, a qual será apresentada em link no site oficial do Município de Wenceslau Guimarães, [www.facebook.com/PrefWenceslauGuimaraes/videos/568701577395336](https://www.facebook.com/PrefWenceslauGuimaraes/videos/568701577395336).

Esclarecendo que os questionamentos com relação às metas deverão ser enviadas por e-mail, até o dia 24 de fevereiro de 2022, até às 10hs, para o seguinte endereço eletrônico: [gabinete@pmwg.ba.gov.br](mailto:gabinete@pmwg.ba.gov.br)

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 140/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**  
CNPJ nº 13.758.842/0001-59  
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO**  
**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140-2022 - CONVITE Nº 003-2022 - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 175-2022 E 039-2023 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES; CONTRATADA: R P ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 34.037.966/0001-15; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº 140-2022, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA /PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VISANDO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO, BOLETINS DE MEDIÇÕES, AS BUILT, LAUDO E RELATÓRIOS TÉCNICOS COM O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM R\$ 316.989,96 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: CLÁUSULA TERCEIRA, E ART. 57, INCISO II E § 2º DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2019. ASSINATURA: 24/02/2023. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24/02/2023 A 23/02/2024**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL (CONTRATO Nº 180/2022)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ: 13. 758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº 174-2021**

**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 180/2022**

**MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES**, Estado da Bahia, com sede na Rua Otaviano Santos Lisboa, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS, na qualidade de **NOTIFICANTE**, vem através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 180/2022**, firmado com a doravante **NOTIFICADA**, a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA FRANÇA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.353.679/0001-00, sito a Avenida Osvaldo José de Souza, nº 87, Bairro Centro, Wenceslau Guimarães/Ba, CEP: 45.460-000.

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato supramencionado, que possui por objeto o seguinte: “objeto a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para Implantação de pavimentação com revestimento primário em estradas vicinais do município de Wenceslau Guimarães BA, conforme contrato de repasse Nº 906180/2020/MDR/CAIXA, conforme especificações constantes do Edital e Anexos, partes integrantes da TOMADA DE PREÇO nº 006-2021 e na proposta da CONTRATADA.” conforme art. 79, I, da Lei nº. 8.666/93.

O presente contrato foi celebrado em 09 de setembro de 2022 com base no Edital da TOMADA DE PREÇO nº 006-2021, disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Lei Complementar nº 155, de 27/10/2016, Lei Federal nº 5.194, de 24/12/1966, Decreto Federal nº 7.507, de 27/06/2011, Decreto Federal nº 7.983/2013, e Resolução CONFEA nº. 218, de 29/06/1973 e do Processo Administrativo nº. 174-2021.

Foi celebrado termo aditivo em 07 de novembro de 2022 prorrogando o prazo contratual até 06 de janeiro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ: 13. 758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Frise-se que a empresa notificada protocolou ofício (em anexo) em 02 de janeiro de 2023, solicitando o cancelamento do referido contrato, no entanto, tal alternativa é incabível, visto que o processo licitatório findou-se e o contrato foi assinado.

O motivo que a empresa apresenta para requerer o “cancelamento do contrato” é que ao longo do prazo decorrido desde o processo licitatório até a liberação de execução da referida obra, tornou os preços defasados e inviabilizando a execução da obra, no entanto, não apresenta qualquer planilha ou requer devidamente o aditamento contratual de valor para o reequilíbrio financeiro conforme §1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

A referida Notificação da Rescisão Unilateral tem também como fundamentos a previsão das sanções insculpidas no Art. 77 e 78, I, da Lei nº. 8.666/93 que prevê:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Observam-se ainda os fundamentos previstos na Cláusula 14 do Edital de Tomada de Preço nº. 006/2021:

**14 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

14.1 – O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

[...]

d) descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

Tem ainda por fundamento a **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** Contrato nº. 180/2022 que prevê:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ: 13. 758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

24. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

24.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O presente termo de rescisão foi lavrado:

- a) Levando em consideração a legislação aplicada ao caso concreto;
- b) Levando em consideração a solicitação da empresa;
- c) Levando em consideração as disposições contratuais, especialmente a cláusula da rescisão;
- d) Levando em consideração a discricionariedade do administrador e, especialmente, a motivação do ato administrativo que visa dar continuidade à obra.
- e) Levando em consideração que não restou comprovado cabalmente os argumentos trazidos pela contratada para o “cancelamento” do contrato e tampouco vislumbrou-se interesse da empresa em continuar com a relação contratual, tendo em vista, que não solicitou reequilíbrio financeiro.

Diante do exposto, não restou alternativa à municipalidade, senão rescindir o contrato unilateralmente, ante seu descumprimento pela notificada.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

A presente Notificação de Rescisão será publicada na forma resumida, através de Extrato, em veículo de Divulgação Oficial do Município, bem como dado ciência de seu inteiro teor à Empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA FRANÇA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.353.679/0001-00, sito a Avenida Osvaldo José de Souza, nº 87, Bairro Centro, Wenceslau Guimarães/Ba, CEP: 45.460-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ: 13. 758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Após transcorrido o prazo do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 proceda-se com a instauração de processo administrativo licitatório para apurar supostas infrações e penalidades cabíveis, garantindo a notificada ampla defesa e o devido contraditório.

Vencido o prazo para apresentação de defesa, remeta-se a Comissão Permanente de Licitações para que se proceda com a convocação do licitante remanescente em conformidade com o Art. XI da Lei n.º. 8.666/93 ou providenciar nova licitação para executar o remanescente da referida obra.

Wenceslau Guimarães-Ba, 23 de Fevereiro de 2023

**CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALYSSON QUINTINO DOS SANTOS**

**OAB/BA 22.642**

**Procurador Municipal**

**ELIANE SANTOS DA SILVA**

**Gestora de contratos**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 057/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: Nº 057-2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 042-2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020-2023; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CONTRATADA: O SR. ANTONIO CEZAR DA SILVA GOMES, (CPF 249.544.115-72), OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA TV. SÃO JOSÉ, Nº 284, BAIRRO SÃO JOSÉ I, WENCESLAU GUIMARÃES-BA, NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA, DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DA SRA. LIOLENE SOUZA MACHADO VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), A SER PAGO EM 12 PARCELAS MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1010; 2030; 33904800; 15000000. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023. PELO CONTRATANTE: CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 042-2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 020-2023;  
FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, INC. X, DA LEI 8666/93  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU GUIMARÃES, CONTRATADA: O SR.  
ANTONIO CEZAR DA SILVA GOMES, (CPF 249.544.115-72), OBJETO: LOCAÇÃO DE UM  
IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA TV. SÃO JOSÉ 2, Nº 284, BAIRRO: SÃO JOSÉ,  
WENCESLAU GUIMARÃES-BA, NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO  
MORADIA, DESTINADO AO ALUGUEL SOCIAL PARA A FAMÍLIA DA SRA. ELENILDA  
SANTOS DE JESUS, VALOR MENSAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), A SER PAGO EM 12  
PARCELAS MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E  
SEISCENTOS REAIS), COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 1010; 2030; 33904800; 15000000.

JOSE BRITO CABRAL NETO  
PRESIDENTE DA CPL



**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-2023**

**DISPENSA Nº 020-2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para locação de um imóvel residencial, situada na Tv. São José 2, Nº 284, Bairro São José, Wenceslau Guimarães-Ba, na concessão do benefício eventual de auxílio moradia, destinado ao aluguel social para a família da Srª. Elenilda Santos de Jesus, junto ao Sr. Antônio Cezar da Silva Gomes (CPF nº 249.544.115-72), cujo valor mensal da contratação será de R\$ 300,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), a ser pago em 12 parcelas mensais, perfazendo o valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Wenceslau Guimarães, 23 de Fevereiro de 2023.

Carlos Alberto Liotério dos Santos  
Prefeito Municipal